



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

MOÇÃO Nº 013/2021

Apresentamos à Mesa Diretora, ouvido o douto Plenário e dispensadas as formalidades legais e regimentais, MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Decreto Legislativo nº 22/2020, do Deputado Estadual Carlos Giannazi, na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, com o objetivo de sustar “os efeitos do Decreto nº 65.021, de 19 de junho de 2020, que dispõe sobre a declaração de déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência do Estado e dá outras providências”, pelo exposto a seguir:

JUSTIFICATIVA

Considerando que a Constituição Estadual, para realizar o controle de constitucionalidade e coibir o abuso de poder regulamentar, é categórica ao afirmar que: “Art. 20 – Compete, exclusivamente, à Assembleia Legislativa (...) IX – sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar”;

Considerando que nesse sentido, o Deputado Estadual Carlos Gannazi, apresentou o Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 23 de junho de 2020, que “Susta os efeitos do Decreto nº 65.021, de 19 de junho de 2020, que dispõe sobre a declaração de déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência do Estado e dá outras providências”, para sanar as irregularidades;

Considerando que segundo a exposição dos motivos do Projeto de Decreto Legislativo nº 22/2020, o Poder Executivo extrapolou suas competências constitucionais, viciando a legalidade do Decreto;

Considerando que ademais, para que o Poder necessária uma auditoria profunda nas contas do Instituto de Previdência do Estado é necessária uma auditoria profunda nas contas do Instituto de Previdência, a fim de se pela Lei Complementar nº 1354/2020, e segundo consta o Decreto Estadual nº 65/2020 não apresentou estudo algum;

Considerando que pelos vícios apresentados no Decreto Estadual nº 65.021/2020, este vereador representante do povo e da classe dos Servidores Públicos do Estado, não deixando de destacar a importância daqueles que muito contribuíram e se encontram na inatividade, que dedicaram a vida ao serviço público, portanto, vem encarecer uma atenção especial ao PDL nº 22/2020 para colocação em pauta com a maior brevidade possível.

Por fim, que se encaminhe cópia do inteiro teor da presente propositura ao Exmo. Sr. Presidente da ALESP, Deputado Carlos Beneduzzi Pignatari, para conhecimento e ciência aos demais membros da Egrégia Casa Legislativa.

Monte Azul Paulista, 01 de junho de 2021


Fábio Jerônimo Marques
vereador